

**PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO  
E INFRAÇÕES CONEXAS**

**TEATRO MICAELENSE**

junho de 2018

## Índice

1. Caracterização da Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A.-----	3
1.1 Princípios -----	4
2. Organograma-----	5
3. Riscos e Mecanismos de prevenção e/ou mitigação por Unidade Orgânica -----	8

## **1. Caraterização da Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A.**

### **1.1 A TM**

A TEATRO MICAELENSE – Centro Cultural e de Congressos, S.A, integra-se no sector empresarial regional, por força do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24.03 (na sua atual redação), em virtude do seu capital social ser detido maioritariamente pela Região Autónoma dos Açores.

A sociedade tem por objeto social a conceção, promoção e realização de colóquios, congressos, conferências, palestras e demais atividades de cariz cultural e recreativo; Exibição comercial de cinema, teatro e demais artes de palco; Exploração pela forma de entender de todos os espaços que integram o edifício da Teatro Micaelense, designadamente, sem excluir outras, exploração de bares, restaurantes e lojas comerciais; Prestação de um serviço público na área da cultura e do turismo (vertente de animação e MICE – Meetins, Incentives, Conferences & Events), através da realização de atividades que visem atingir públicos diversificados, resultantes da coerência do seu projeto artístico, cultural e turístico, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentado, sociocultural e económico da sociedade onde se insere.

As atividades supramencionadas contribuem para o desenvolvimento sustentado da sociedade em que a Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A., se insere, nas perspetivas sociocultural e económica, o que a torna numa entidade adequada a promover o desenvolvimento de um programa que permita contribuir para a oferta cultura, bem como para a consolidação e afirmação da cultura açoriana.

## **1.1 Princípios**

A Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A, no exercício da sua atividade, rege-se por um conjunto de valores e princípios, que tem como objetivos preservar a imagem da empresa, promover a gestão harmonizada de meios humanos, materiais e logísticos para uma otimização de recursos, sem prejuízo de a produção e fruição culturais, enquanto formas de preservação da identidade coletiva e da criatividade, deverem potenciar um desenvolvimento equilibrado das sociedades.

### **Princípios de conduta da TM para com os fornecedores:**

- Imparcialidade: todos os fornecedores têm as mesmas oportunidades
- Objetividade: a clareza na contratação transmite rigor e garante qualidade

### **Princípios de conduta da TM para com a comunidade:**

- Salvaguarda do Património: a TM é parte integrante da comunidade e respeita os seus valores
- Desenvolvimento Integrado: é nosso dever contribuir para o desenvolvimento sustentado dos Açores, na perspetiva sociocultural e económica

### **Princípios de conduta da TM para com as entidades fiscalizadoras:**

- Colaboração: a TM é transparente em todas as suas relações

### **Princípios de conduta dos colaboradores para com os clientes:**

- Diligência Profissional
- Eficácia

### **Princípios de conduta dos colaboradores para com os fornecedores:**

- Sriedade Negocial
- Integridade

### **Princípios de conduta dos colaboradores para com a comunidade:**

- Urbanidade
- Cooperação

## 2. Organograma

# TEATRO MICAELENSE

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS, S.A.



### ESTRUTURA ORGÂNICA DA TM

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)**

##### **Presidente do Conselho de Administração**

Alexandre Pascoal

##### **Vogal do Conselho de Administração**

Raquel Sousa Lima

##### **Vogal do Conselho de Administração**

Gonçalo Vaz de Medeiros Botelho

### 3. Riscos e Mecanismos de prevenção e/ou mitigação por Unidade Orgânica

Área de Risco	Estrutura Orgânica
Aquisição de Bens e Serviços	Direção Técnica, Direção de Produção, Departamento de Comunicação, Imagem e Relações Públicas e Departamento Administrativo de Financeiro
Contratação de Empreitadas	Conselho de Administração
Faturação e Outros Serviços	Departamento Administrativo de Financeiro
Gestão Administrativa	Conselho de Administração
Gestão Financeira	Conselho de Administração
Recursos Humanos	Conselho de Administração

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	Intervenção de diversos colaboradores no processo de aquisição de bens ou serviços  Vários níveis de autorização de realização de despesa
	Divulgação de informação confidencial	Necessidade de fundamentação para a abertura de processos de aquisição  Atualização regular da base de fornecedores
	Aquisição ou desvio de bens da TM	Utilização de plataforma própria de aquisições
<b>Gestão Administrativa</b>	Instalações sem manutenção colocando a segurança dos colaboradores em causa	Colaboradores responsáveis pela manutenção e segurança das instalações  Existência de vigilância constante, presencial e por videovigilância
	Acesso indevido às instalações da TM	Existência de cartão de acesso para os colaboradores e restante pessoal autorizado

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p><b>Aquisição de bens e serviços</b></p>	<p>Incumprimento dos procedimentos (pedido ou requisição, consulta, encomenda, recepção e validação nas diversas fases)</p> <p>Violação das regras de autorização de despesa e dos princípios gerais da contratação</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito</p> <p>Participação económica em negócio</p>	<p>Procedimentos de controlo interno (ex. auditorias internas ao processo de compras)</p> <p>Revisão das regras internas, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas</p>
<p><b>Aquisição de bens e serviços</b></p> <p><b>Aquisições com carácter de urgência</b></p>	<p>Supressão dos procedimentos necessários</p> <p>Recurso sistemático ao mesmo fornecedor</p> <p>Fraccionamento da despesa</p> <p>Tráfico de influência</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito</p> <p>Participação económica em negócio</p>	<p>Planeamento atempado das actividades; Informação e sensibilização dos colaboradores</p> <p>Melhoria do processo de gestão de <i>stocks</i></p> <p>Procedimentos de controlo interno (ex. auditorias internas ao processo de compras)</p>



Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p><b>Aquisição de bens e serviços</b></p> <p><b>Verificação de conformidade dos fornecimentos de bens e serviços aquando da sua recepção</b></p>	<p>Desvio de quantidades e/ou da qualidade dos bens e serviços contratados</p> <p>Retenção de material por colaborador</p> <p>Abuso de poder</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito</p> <p>Tráfico de influência</p>	<p>Informação e sensibilização dos colaboradores</p> <p>Revisão das regras internas, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas</p>
<p><b>Aquisição de bens e serviços</b></p> <p><b>Renovação de contratos</b></p>	<p>Falha do sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática sem avaliação da necessidade</p> <p>Favorecimento de fornecedor</p> <p>Participação económica em negócio</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito</p>	<p>Elaboração de listagem trimestral mensal dos contratos susceptíveis de renovação, para que a avaliação dos mesmos seja feita com a antecedência mínima de 60 dias em relação à data da denúncia</p> <p>Criação de um sistema de alerta informático</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p align="center"><b>Contratação Pública</b></p> <p><b>Procedimento de consulta prévia para a determinação de preço base</b></p>	<p>Passagem de informação privilegiada</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito</p> <p>Tráfico de influência</p> <p>Participação económica em negócio</p>	<p>Sempre que possível, determinação do preço base sem consulta e cruzamento posterior com abertura de procedimento</p>
<p align="center"><b>Contratação Pública</b></p> <p><b>Intervenção em processo de contratação pública e júri de concursos</b></p>	<p>Intervenção em processo em situação de impedimento</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito</p> <p>Tráfico de influência</p> <p>Participação económica em negócio</p>	<p>Ampla divulgação do regime de impedimentos</p> <p>Subscrição de declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa</p>
<p align="center"><b>Contratação Pública</b></p> <p><b>Apresentação de documentos de habilitação</b></p>	<p>Validação de adjudicação perante a não apresentação, apresentação fora de prazo ou falsificação de documentos de habilitação</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito</p> <p>Tráfico de influência</p>	<p>Verificação periódica e aleatória de processos</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p data-bbox="241 395 472 419"><b>Contratação Pública</b></p> <p data-bbox="114 496 602 552"><b>Trabalhos a mais no âmbito de empreitadas de obras públicas</b></p>	<p data-bbox="651 363 1151 387">Execução de trabalhos sem prévia autorização</p> <p data-bbox="651 427 1115 451">Corrupção passiva para acto ilícito ou lícito</p> <p data-bbox="651 491 875 515">Tráfico de influência</p> <p data-bbox="651 555 1039 579">Participação económica em negócio</p>	<p data-bbox="1317 427 1809 451">Verificação periódica e aleatória de processos</p> <p data-bbox="1317 491 1935 515">Adopção de manual que defina tramitação dos processos</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p align="center"><b>Contratação Pública</b></p> <p><b>Procedimento público de aquisição de bens, serviços e empreitadas de construção por concurso</b></p>	<p>Passagem de informação privilegiada</p> <p>Violação de segredo por colaborador</p> <p>Conluio entre adjudicatário e colaborador</p> <p>Intervenção em processo em situação de impedimento</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito</p> <p>Tráfico de influência</p> <p>Participação económica em negócio</p>	<p>Procedimentos de controlo interno e externo</p> <p>Ampla divulgação do regime de impedimentos</p> <p>Subscrição de declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa</p> <p>Adopção de manual que defina tramitação dos processos</p>
<p align="center"><b>Contratação Pública</b></p> <p><b>Procedimento público de aquisição de bens, serviços e empreitadas de construção por ajuste directo</b></p>	<p>Aquisições sistemáticas ao mesmo fornecedor, favorecendo-o</p> <p>Violação dos princípios gerais da contratação pública</p> <p>Tráfico de influência</p> <p>Abuso de poder</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito</p> <p>Participação económica em negócio</p>	<p>Procedimentos de controlo interno e externo; Ampla divulgação do regime de impedimentos</p> <p>Subscrição de declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa</p> <p>Adopção de manual que defina tramitação dos processos</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p><b>Faturação e Outros Serviços</b></p> <p><b>Faturação</b></p>	<p>Não registo de serviço prestado ou sua anulação indevida de modo a eliminar a receita e o favorecimento de utente/cliente</p> <p>Não emissão ou anulação indevida de factura de modo a eliminar a receita e o favorecimento de utente/cliente</p> <p>Violação do princípio da prossecução do interesse público</p> <p>Abuso de poder</p> <p>Peculato</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. justificação, por escrito, e respectiva validação de qualquer anulação de factura emitida e controlo de utilização dos sistemas informáticos de registo e facturação de serviços prestados)</p> <p>Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infracções conexas</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p data-bbox="226 571 535 595"><b>Faturação e Outros Serviços</b></p> <p data-bbox="275 703 486 727"><b>Emissão de recibos</b></p>	<p data-bbox="665 416 1193 539">Não emissão ou anulação indevida de recibo de modo a eliminar a cobrança da receita, ficando o colaborador com o montante recebido</p> <p data-bbox="665 612 837 636">Abuso de poder</p> <p data-bbox="665 710 763 734">Peculato</p> <p data-bbox="665 807 837 831">Peculato de uso</p> <p data-bbox="665 904 1032 928">Corrupção passiva para acto ilícito</p>	<p data-bbox="1252 549 2096 671">Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. justificação, por escrito, e respectiva validação de qualquer anulação de recibo emitido e controlo de utilização dos sistemas informáticos)</p> <p data-bbox="1252 729 2033 786">Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infracções conexas</p>
<p data-bbox="226 1074 535 1098"><b>Faturação e Outros Serviços</b></p> <p data-bbox="300 1171 461 1195"><b>Juros de mora</b></p>	<p data-bbox="665 991 1202 1048">Não emissão ou anulação indevida de documento de débito por juros de mora vencidos</p> <p data-bbox="665 1090 1167 1147">Emissão de documento de débito por juros de mora vencidos por valor inferior ao devido</p> <p data-bbox="665 1189 837 1212">Abuso de poder</p> <p data-bbox="665 1254 1032 1278">Corrupção passiva para acto ilícito</p>	<p data-bbox="1252 1048 2078 1171">Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção (ex. verificação periódica e aleatória da existência de despacho autorizando a quitação, sem juros, de recebimento em atraso e verificação aleatória sobre a correcta aplicação da fórmula de cálculo de juros de mora)</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p><b>Faturação e Outros Serviços</b></p> <p><b>Conferência de valores</b></p>	<p>Não recebimento do valor correspondente ao do recibo emitido</p> <p>Abuso de poder</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito</p> <p>Venda de ingressos</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos com folhas de caixa discriminativas)</p>
<p><b>Faturação e Outros Serviços</b></p> <p><b>Correspondência de valores</b></p>	<p>Entrega/depósito de valor não coincidente com o somatório dos documentos</p> <p>Abuso de poder</p> <p>Peculato</p> <p>Peculato de uso</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos com folhas de caixa discriminativas)</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p><b>Faturação e Outros Serviços</b></p> <p><b>Falha/avaria do sistema informático</b></p>	<p>Recebimento de valores sem emissão de documento de quitação</p> <p>Abuso de poder</p> <p>Corrupção passiva para acto ilícito</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. definição de procedimento a adoptar em caso de falha/avaria do sistema informático)</p>
<p><b>Faturação e Outros Serviços</b></p> <p><b>Devolução de valores, por via postal, de montante inferior à despesa</b></p>	<p>O custo de restituição da quantia ser igual ou superior ao valor a devolver</p>	<p>Avaliação casuística face aos valores em causa</p>



Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<b>Gestão Administrativa</b>	Aquisição, manipulação ou desvio de bens em inventário para proveito próprio ou para terceiros	Vários colaboradores com responsabilidade de validação de informação, controlo de inventários e autorização  Deveres jurídicos resultantes do Estatuto da TM
	Inventário danificado e/ou não contabilizado	Controlo e contabilização de inventários danificados
	Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento das atividades da TM	Procedimentos internos claramente definidos para a receção e encaminhamento de correspondência, bem como o seu registo e arquivo  Vários níveis de validação de informação
	Violação da correspondência em troca da cedência de regalias e/ou benefícios	Deveres jurídicos resultantes do Estatuto da TM  Implementação das regras estabelecidas pelo Regulamento Geral de Proteção de dados Pessoais
	Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo	

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p><b>Gestão Administrativa</b></p> <p><b>Utilização de bens imóveis do domínio público ou privado</b></p>	<p>Utilização indevida designadamente para fins privados</p> <p>Violação do princípio da prossecução do interesse público</p> <p>Abuso de poder</p> <p>Peculato</p> <p>Peculato de uso</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infrações conexas</p> <p>Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p><b>Gestão Administrativa</b></p> <p><b>Utilização de bens móveis</b></p>	<p>Apropriação indevida</p> <p>Utilização indevida designadamente para fins privados</p> <p>Peculato</p> <p>Peculato de uso</p> <p>Abuso de poder</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas</p> <p>Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infracções conexas</p>
<p><b>Gestão Administrativa</b></p> <p><b>Transferência de bens</b></p>	<p>Transferência de bens sem a necessária comunicação e autorização</p> <p>Apropriação indevida</p> <p>Desaparecimento do bem</p> <p>Desactualização da ficha do bem</p> <p>Peculato</p> <p>Peculato de uso</p> <p>Abuso de poder</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias).</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p><b>Gestão Administrativa</b></p> <p><b>Aquisição de obras de arte e/ou bibliográficas</b></p>	<p>Não registo da obra como património da empresa</p> <p>Peculato</p> <p>Peculato de uso</p> <p>Abuso de poder</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. verificação periódica e aleatória de procedimentos de aquisição de obras e registo em catálogo/inventário apropriado)</p>
<p><b>Gestão Administrativa</b></p> <p><b>Ofertas à empresa</b></p>	<p>Ofertas à empresa sem processo formal de aceitação</p> <p>Não inventariação do bem</p> <p>Peculado</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. Divulgação das regras sobre aceitação de doações)</p>
<p><b>Gestão Administrativa</b></p> <p><b>Etiquetagem</b></p>	<p>Bem móvel não etiquetado (por não estar inventariado ou remoção da etiqueta)</p> <p>Peculato</p> <p>Peculato de uso</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. verificações de conformidade quanto a procedimentos e reconciliações de registos)</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<p><b>Gestão Administrativa</b></p> <p><b>Cedências de equipamentos e/ou de outros bens móveis</b></p>	<p>Cedência de equipamentos e/ou de outros bens móveis por colaborador ou departamento sem essa competência</p> <p>Prática de acto anulável, eventualmente causadora de utilização indevida do bem</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. conferências físicas periódicas e aleatórias)</p>
<p><b>Gestão Administrativa</b></p> <p><b>Abates</b></p>	<p>Bem abatido continuar ao serviço</p> <p>Abate sem autorização</p> <p>Utilização indevida, para fins privados, de bem abatido documentalmente e não alienado ou eliminado fisicamente</p> <p>Proposta indevida de abate de bem móvel</p>	<p>Reforço das medidas de controlo interno numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (ex. verificação se a justificação do abate foi validada por técnico interno ou externo, se a autorização de abate foi produzida pela instância competente e se o bem abatido se encontra no local definido)</p>

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<b>Gestão Financeira</b>	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira da TM	Intervenção de pelo menos 2 grupos funcionais no processo: Técnicos e Gestão de Topo
	Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos	Controlo e aprovação pelo Conselho de Administração Parecer e certificação do Plano de Atividades e Orçamento pelo Fiscal Único Deveres jurídicos resultantes do Estatuto da TM
	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira da TM	Controlo periódico das despesas por Unidade Orgânica Publicação do Relatório de Atividades e Contas no site da TM Auditoria e controlo das contas pelo Fiscal Único Vários níveis de validação de informação Controlo e aprovação pelo Conselho de Administração Parecer e certificação do Relatório de Atividades e Contas pelo Fiscal Único

<p>Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos</p>	<p>Autorização de despesas em vários níveis hierárquicos</p> <p>Controlo do valor em caixa e acesso restrito apenas a colaboradores autorizados</p>
<p>Desvio de dinheiros e valores</p>	
<p>Autorizar/realizar despesas não autorizadas com numerário em caixa</p>	

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<b>Recursos Humanos</b>	Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos a recrutar	<p>Processo de recrutamento em várias fases</p> <p>Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento</p>
	Divulgação de informação confidencial	<p>Receção de candidaturas através do site da TM</p> <p>Existência de um Regulamento de Recrutamento</p>
	Critérios de recrutamento e seleção ambíguos	<p>Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração</p>
	Criação desajustada de estruturas e/ou categorias profissionais com o propósito de extrair benefícios indevidos	<p>Intervenção de várias Unidades Orgânicas</p> <p>Existência do Regulamento de Carreiras da TM</p>
	Aceitação de benefícios ilícitos em troca da cedência de vantagens indevidas a colaboradores na sua progressão profissional	<p>Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração</p>



Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<b>Recursos Humanos</b>	Processo de Avaliação de Desempenho	Aproveitamento de benefícios ilegítimos em troca de vantagens ilícitas a colaboradores aquando da sua avaliação de desempenho	<p>Existência de um modelo de sistema de Avaliação de Desempenho disponível a todos os colaboradores</p> <p>Critérios de avaliação e periodicidade bem definidos</p> <p>Intervenção de diferentes interlocutores no processo</p> <p>Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração</p>
		Adulteração de documentos e valores	
	Desenvolvimento e formação profissional dos recursos humanos da TM	Baixa execução do Plano Anual de Formação	<p>Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas Unidades Orgânicas atendendo às necessidades internas</p> <p>Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação realizadas</p> <p>Controlo e aprovação final pelo Conselho de Administração</p>
		Favorecimento ilícito de formadores / entidades formadoras com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros	
		Falsificação de documentos / certificados de formação	

Área de Risco	Risco de corrupção ou infração conexa	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência
<b>Recursos Humanos</b>	Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca de vantagens indevidas a colaboradores na sua remuneração	Intervenção de mais do que um interlocutor no âmbito do processamento de remunerações, abonos e descontos
	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações	Acesso permitido apenas aos colaboradores autorizados para o efeito  Cruzamento de informação no preenchimento de dados
	Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo	Verificação anual a promover pelos responsáveis administrativo e financeiro, num período aleatório, do cumprimento dos procedimentos específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno (conferência de processamentos de vencimento e de ajudas de custo, por amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das remunerações e de outros abonos processados e dos descontos efectuados – segurança social, IRS e outros);
	Risco de falhas no registo da informação das bases de dados pessoais	
	Favorecimento ilícito na escolha dos estagiários Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos	Intervenção de diferentes interlocutores no processo de seleção

Área de Risco	Atividades desenvolvidas	Riscos Associados	Mecanismos de prevenção e/ou mitigação
<b>Sistemas de Informação</b>	Manutenção dos Sistemas Informáticos	Risco de acesso a informação restrita ou confidencial	Existência de um procedimento de controlo de alterações que prevê a autorização e validação pelos responsáveis funcionais do sistema  Gestão de operações e manutenção dos sistemas de informação  Manutenção dos serviços informáticos
		Acesso a informações internas restritas	
		Fragilidades dos sistemas de informação com o fim de extrair benefícios próprios ou de terceiros	
	Gestão de acessos	Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo	Existência de procedimento para regras de acesso a sistemas de informação, contemplando autorização pelos responsáveis funcionais do sistema  Existência de política de gestão de passwords de acesso aos sistemas de informação da TM  Gestão de acessos
		Acesso ou utilização indevida a informação restrita	
		Adulteração de informação privada / restrita com o fim de extrair benefícios próprios ou de terceiros	

## **4. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO**

### **4.1 Monitorização**

Para o devido efeito, com a periodicidade anual, será avaliado:

- a) O grau de implementação das medidas acima descritas;
- b) Identificação de novos riscos detetados no decorrer no ano trasacto, bem como a respetiva medida de mitigação a aplicar;

### **4.2 Revisão**

O presente plano deve ser revisto com a periodicidade quadrienal.